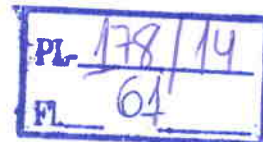




CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
*Estado do Paraná*



EMENDA Nº 4 AO  
PROJETO DE LEI Nº 178/2014  
(ADITIVA)

COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
30.09.2014

Acresça-se ao corpo do Projeto de Lei nº 178/2014 o seguinte artigo – a ser numerado na redação final:

“Art. .... A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) não poderá sofrer alteração em seu valor, devendo continuar a **viger** o valor cobrado atualmente.”

SALA DAS SESSÕES, 30 de setembro de 2014.

ROBERTO FÚ  
VEREADOR

RF.